



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº 0026350**

**Pregão Presencial nº 17/2019 - Pregão - RP 12**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Trata-se de recurso interposto pela licitante **AUTO POSTO KALFAR LTDA**, requerendo a reconsideração de sua inabilitação.

Nos termos e fundamentos da manifestação proferida pela Assessoria Jurídica, na data de 12 de abril de 2019 **CONHEÇO** dos recursos apresentados pela licitante, haja vista atenderem a todos os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, restou bem delineado que o recurso não pode ser acolhido.

Mediante o exposto, levando em consideração a manifestação proferida pela Assessoria Jurídica, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa AUTO POSTO KALFAR LTDA, nos termos do art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, pois não restou identificada qualquer violação ao instrumento convocatório que pudesse acarretar a revisão da decisão tomada pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio.

Publique-se.

Fronteira/MG, 15 de abril de 2019.

**MARCELO MENDES PASSUELO**  
Prefeito Municipal